



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46  
ESTADO DO PARÁ

## **LEI MUNICIPAL Nº. 001/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

### **ESTABELECE A REVISÃO ANUAL GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Cametá, com base no Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), correspondente à reposição da inflação, tendo como base Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado no ano 2021, de janeiro a dezembro.

**Art. 2º.** Para efeito de operacionalização desta Lei fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, autorizada a utilizar os recursos consignados para pagamento de pessoal civil, no orçamento em vigor, respeitando os limites dispostos no § 1º do art. 29 da Constituição Federal e os limites da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 17 de Fevereiro de 2022.

*João Paulo Cunha Nunes*  
**João Paulo Cunha Nunes**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

*Waldecy Nunes dos Santos*  
**Waldecy Nunes dos Santos**

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Assis da Silva Gomes*  
**Francisco Assis da Silva Gomes**

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL